



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / /2025	ATA
APROVADO EM /	

INDICAÇÃO 1310 /2025
PROTOCOLADO SOB Nº 3330 /2025
EM 14 / 04 / 2025

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que abaixo assina indica ao Executivo Municipal, após ouvida a Casa na forma regimental, através da Secretaria Municipal responsável, que envie Projeto de Lei para esta Casa Legislativa, regulamentando a retirada de carros abandonados nas vias do município do Rio Grande

Rio Grande, 14 de abril de 2025.

Glauber Nunes Pedrosa
Vereador do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / /2025	ATA
APROVADO EM /	

INDICAÇÃO _____/2025
PROTOCOLADO SOB Nº _____/2025
EM __/__/____

Justificativa:

O abandono de veículos em vias públicas é um problema recorrente em áreas urbanas, causando diversos transtornos à comunidade. Esses veículos frequentemente ocupam indevidamente espaços destinados ao trânsito e ao estacionamento regular, comprometem a mobilidade urbana e representam riscos à segurança ao atrair ações ilícitas, como vandalismo, além de servirem como focos para vigilância de vetores de doenças, como mosquitos e roedores.

A proposta deve estabelecer critérios claros para caracterizar o abandono, como a ausência de placas de identificação, sinais evidentes de abandono, ou permanência em vias públicas por mais de 30 dias. Além disso, necessita definir um procedimento para notificação e remoção de veículos, respeitando os direitos dos proprietários e conferindo prazos razoáveis para a regularização.

Ainda, ao incluir a possibilidade de atuação de diferentes agentes públicos, como agentes de trânsito, policiais militares e guardas municipais, o projeto amplia a capacidade de fiscalização e ação, garantindo maior eficiência na aplicação da lei.

Portanto, trata-se de uma medida necessária para o Município do Rio Grande, que busca garantir o uso responsável e ordenado das vias públicas, proteger a coletividade e fomentar um trânsito mais seguro e funcional.